



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Queluzito-MG

Resolução N° 014/2024

“Dispõe sobre Regulamentação da propaganda eleitoral que poderá ser realizada pelos Candidatos ao Conselho Tutelar de Queluzito.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Queluzito – CMDCA, no uso de suas atribuições, e considerando:

- o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e nas Leis Municipais n. 487/2009 e 778/2023;

- a necessidade de garantir a organização e normatização do processo de escolha suplementar para o Conselho Tutelar em 2024;

- que o art. 7º, § 1º, “c”, da Resolução n. 170/2014 do Conanda dispõe que à Comissão Especial do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;

- que o art. 21, inciso XI, da Lei Municipal nº 778 de 12 de abril de 2023 aponta também ser atribuição do CMDCA regulamentar por meio de resolução acerca do uso/abuso de propaganda na internet e redes sociais;

- que o art. 23, § 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 778 de 12 de abril de 2023 aponta, que os candidatos poderão fazer propaganda eleitoral em suas redes sociais somente em endereços eletrônicos informados à comissão especial;

- o que foi discutido pelo CMDCA na reunião do dia 17 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida por meio de divulgação de nome, número de identificação, foto oficial e *curriculum vitae* elaborado pelos candidatos com no máximo 1.250 caracteres conforme especificações e modelo constantes no anexo I desta resolução, além de divulgar que se trata do “Processo de escolha suplementar 2024 para o Conselho Tutelar de Queluzito”, bem como período possível de atuação, data, local e horário da votação.

§1º - As especificações constantes no caput deverão ser utilizadas para confecção de “santinho”, bem como uso na internet, redes sociais e cartazes a serem confeccionados e afixados pelo CMDCA;

Paula
Rimata



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Queluzito-MG

§2º - Os candidatos ao Conselho Tutelar de Queluzito terão prazo até 21 de junho de 2024 para enviarem (por *e-mail* ou *whatsapp* ou até mesmo pessoalmente) os dados necessários para a elaboração do "santinho", cujo modelo consta nos anexos I e II;

§3º - Após envio dos dados constantes no parágrafo anterior, o *layout* do "santinho" será elaborado pela comissão e será entregue em formato PDF e/ou impresso em uma via para cada candidato no dia 26 de junho de 2024 para que possam reproduzir por meio de xerox ou impressão;

§4º - Os cartazes serão confeccionados pelo CMDCA contendo as mesmas informações constantes no caput deste artigo, exceto os currículos, e serão afixados nos locais de maior circulação de eleitores do município a partir de 26 de junho de 2024.

Art. 2º - Os candidatos que desejarem se utilizar de suas redes sociais para divulgação de sua candidatura deverão informar por meio do formulário constante no anexo III, quais serão os endereços e/ou números que utilizarão para campanha.

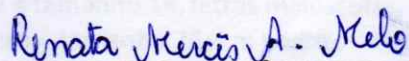
§1º - Os candidatos poderão utilizar até duas redes sociais para divulgar suas campanhas;

§2º - Os candidatos poderão utilizar somente um número de telefone para envio de mensagens e indicar um aplicativo de mensagens que será utilizado, além de SMS;

§3º - Os candidatos poderão utilizar somente um endereço de e-mail para divulgar suas campanhas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Queluzito, 18 de junho de 2024.



RENATA DAS MERCÊS ANDRADE MELO
Coordenadora da comissão especial para o
processo de escolha do Conselho Tutelar



CATHERINE VIEIRA CALDAS
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente de
Queluzito



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Queluzito-MG

ANEXO I

Frente do "santinho"

**Processo de Escolha Suplementar
2024 para o Conselho Tutelar de
Queluzito-MG**

Período de atuação: 1º/08/2024 a 09/01/2028



LUCIANO BETIATE

01

Data da votação: 14/07/2024 (domingo)

**Local: Escola Municipal "Padre Claudionor Tavares"
(Rua Francisco Oswald Albuquerque, nº227, Bairro
Leozina Albuquerque)**

Horário: de 8h às 17h.

Detalhes:

- Fonte = Calibri
- Primeira frase = tamanho 16, em negrito
- Segunda frase = tamanho 12
- Nome = tamanho 18, letras maiúsculas, em negrito, podendo ser abreviado, caso não caiba na linha
- Número = tamanho 26, em negrito
- Data, horário e local da votação = tamanho 12, em negrito
- Seguindo estas especificações, caberão 4 santinhos em cada folha, permitindo assim um melhor aproveitamento de material.

ful Remata



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Queluzito-MG

ANEXO II

Verso do "santinho"

Luciano Betiate - 01

Fui Conselheiro Tutelar por dois mandatos na cidade de Ibiporã, norte do Paraná, hoje sou consultor, escritor, palestrante, conferencista e coordenador de seminários sobre Direitos Humanos e temas relacionados à infância e juventude e ao Conselho Tutelar.

Nos últimos anos venho me especializando nos seguintes temas: Violência doméstica e intrafamiliar; Violência contra a criança, o adolescente, o idoso e a mulher; Pedofilia, violência e exploração sexual de crianças e adolescentes; Atribuições do Conselho Tutelar; dentre outros.

Além de ter exercido o cargo de Conselheiro Tutelar por dois mandatos, 6 anos, também fui membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Secretário Municipal de Assistência Social, Diretor de Assistência Social e Coordenador do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social na cidade de Ibiporã – Paraná.

Atuando há mais de uma década na formação de Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direito e demais atores do sistema de garantia de direitos, já estive em mais de 400 municípios em 24 estados e gostaria de poder contar com o seu voto para que eu possa me tornar Conselheiro Tutelar de Queluzito.

Detalhes:

- Fonte = Calibri
- Nome e número = tamanho 19, em negrito, podendo ser abreviado, caso não caiba na linha
- Currículo = tamanho 10, no máximo 1220 caracteres, incluindo os espaços
- Seguindo estas especificações, caberão 4 "santinhos" em cada folha, permitindo assim um melhor aproveitamento de material.

Pal Renato



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Queluzito-MG

Anexo III

Formulário de informações sobre campanha nas redes sociais

Eu, _____, identificado pelo número _____, venho informar que pretendo realizar campanha por meio dos seguintes:

1 - Redes sociais (até duas):

() Facebook: _____

() Instagram: _____

() Tik toc: _____

2 - Aplicativo de envio de mensagem (somente um):

() Telegram: _____

() Whatsapp: _____

3 - SMS (somente um): _____

4 - E-mail (somente um):

Queluzito, ____ de junho de 2024

Assinatura do candidato

Renata
[Handwritten signature]